



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Departamento de Gestão de Pessoas

Ordem de serviço

Assunto: Obrigatoriedade do Uso da Máscara nas Dependências do HCFAMEMA

Determina a obrigatoriedade do uso de máscaras no HCFAMEMA

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO o Guia de Vigilância Epidemiológica COVID-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença do Coronavírus 2019 (Revisado) pelo Ministério da Saúde, 4ª edição publica em janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MTP/MS nº 17, de 22 de março de 2022, cujo anexo trata de medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do Coronavírus (COVID-19) em ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO o Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022, cujo artigo primeiro, inciso I, alínea a - consta: locais destinados à prestação de serviços de saúde, isto é, está mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras no ambiente hospitalar;

CONSIDERANDO o Memorando Circular Conjunto FAMEMA/HCFAMEMA /FUMES/FAMAR nº 02/2022; e

CONSIDERANDO o cenário atual com aumento de contaminações, casos suspeitos e confirmados da COVID-19.

DETERMINA:

1. A utilização de máscaras por colaboradores e usuários, em todas as unidades e espaços físicos do HCFAMEMA.

Classif. documental

007.00.03.005



HCFAMEMAORD202200049F

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Departamento de Gestão de Pessoas

2. Que os gestores de todas as estruturas organizacionais são encarregados de fiscalizar o uso de máscaras pelos profissionais que atuam ou frequentam as dependências das quais são responsáveis.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Marília, 24 de novembro de 2022.

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência

